

**A**cta n.º 10 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a vinte e quatro de Abril de dois mil e dezassete

-----Aos vinte quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.<sup>a</sup> Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro.-----

-----Faltou à presente reunião o Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Manuel Carlos da Costa Marinho cuja falta foi considerada justificada.-----

-----Sendo dez horas e vinte e um minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----No período de antes da ordem do dia não houve intervenções.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Seguidamente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos**

**alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2016/2017, sendo que os efeitos do apoio são os mencionados na lista.-----

**-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico-----**

-----1 (um) Aluno – Escalão 2 (B) – participação em 50% do valor da refeição.

**-----Alunos do ensino pré-escolar: -----**

-----2 (dois) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita -----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para pagamento a  
tarefeira – Junta de Freguesia da Várzea.**-----

-----A Junta de Freguesia da Várzea solicitou ao Município de Barcelos um apoio monetário para fazer face às despesas da colocação de uma tarefeira na unidade educativa da freguesia, uma vez que durante um período temporal o estabelecimento esteve privado duma auxiliar que pudesse assegurar o seu bom funcionamento, designadamente em termos de higiene e segurança das crianças.-----

-----A alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece que o Município dispõe de atribuições no âmbito da Educação.-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações de que foi objeto, compete à Câmara Municipal *«apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município»*.-----

-----Assim, em face do exposto, submete-se à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Barcelos a atribuição de uma comparticipação financeira no valor 2.037,00€ (dois mil e trinta e sete euros) à Junta de Freguesia da Várzea, para apoiar as despesas acima descritas.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**3. PROPOSTA. Componente de Apoio à Família(CAF)/  
Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para o ano letivo  
2016/2017.**-----

-----Em reunião ordinária de Câmara de 19.12.2016 foi apreciada e aprovada a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Barcelos, a Direção dos Agrupamentos de Escolas e as entidades gestoras da CAF/AAAF, para o ano lectivo 2016/2017;-----

-----De igual modo, foi aprovada a transferência das verbas, referentes ao ano letivo 2016-2017, para as entidades gestoras das AAAF dos jardins de Infância, nos termos do mapa apresentado.-----

-----Contudo, foi comunicado ao Município por alguns Agrupamentos de Escolas e/ou entidades gestoras da AAAF/CAF alterações aos dados inicialmente apresentados - designadamente alteração da entidade gestora e/ou número de crianças inscritas. -----

-----Atendendo ao exposto, proponho que a Ex.ma Câmara delibere apreciar e votar a alteração à listagem inicial, que consta no quadro anexo, sendo que os efeitos se reportam ao mencionado na lista.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**4. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:----

-----**Novos processos:**-----

----- Maria do Céu Ferreira Gonçalves;-----

----- Raquel Sofia Martins Vieira;-----

----- Tiago José Cardoso de Oliveira.-----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Alice Fernanda de Araújo Vinhas;-----

----- Ana de Lurdes Lima Lopes;-----

----- António dos Santos Sousa;-----

----- Elsa Marisa Gonçalves Varela;-----

----- Maria das Dores Caridade Gomes;-----

----- Maria Irene Guimarães de Oliveira;-----

----- Maria Rosa da Silva Sá;-----

----- Maria Sameiro de Oliveira Pereira;-----

----- Sofia Manuela de Sousa Castro;-----

----- Virgínia Martins de Oliveira;-----

-----**Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:**-----

----- Armando Manuel Pereira Vilas Boas;-----

----- Helena da Cruz Ribeiro;-----

----- Maria Ivone Rodrigues Ferreira Antunes;-----

----- Rodrigo Amaro Santos Oliveira.-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- António Américo Monteiro Pinheiro;-----

----- Isabel Maria Barbosa de Miranda;-----

----- Joaquim Carvalho Martins de Sousa;-----

----- Júlia Gomes da Costa;-----

----- Maria de Fátima Andrade da Silva;-----

----- Maria de Fátima Fernandes Loureiro Moreira;-----

----- Maria de Fátima Gomes Martins;-----

----- Maria Emília da Silva Ferreira;-----

----- Maria Idalina Alves da Silva Veríssimo;-----

----- Maria Salete Ferreira Pedrosa;-----

----- Sónia Cristina Gonçalves Pinto Couto;-----

----- Teresa Cristina Pedras.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Acordos de Colaboração com os Grupos/Associações Culturais do concelho – 2017.**-----

-----O desenvolvimento cultural de um concelho depende, em muito, do contributo das Associações Culturais existentes.-----

-----As Associações Culturais são uma forma de expressão popular muito

importante, constituindo estruturas com impacto distintivo na qualidade de vida das comunidades;-----

-----Tem constituído um eixo estratégico e prioritário da política cultural do Município de Barcelos o apoio às associações locais incentivando a valorização do património e identidade cultural do concelho.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, competindo à Câmara Municipal, nomeadamente:-----

-----Alínea o) – deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município;-----

-----Alínea u) – apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

-----Assim, face ao vertido e nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com redação atualizada, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a minutas dos acordos de colaboração a celebrar entre o Município e os grupos abaixo identificados:-----

-----Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Lijó -----

-----Associação Desportiva e Cultural de Manhente-----

-----Associação Cultural Monte Fralães-----

-----Centro Cultural de Barcelos (Banda Plástica)-----

-----Grupo de Cantares da CV de Campo-----

-----Associação de Moradores do Bairro da Misericórdia-----

-----Banda Musical de Oliveira-----

-----Academia de Música de Viatodos-----

-----Associação Coral Magistói-----

-----Associação Cantoral e Atonal de Barcelos (Coro de Câmara)-----

-----Associação Zoom-----

-----Círculo Católico.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**O Senhor Vereador Dr. José Carlos Brito não participou na apreciação e votação da presente proposta em virtude de ser familiar do Presidente da Direção do Círculo Católico de Operários de Barcelos e por essa razão encontrar-se impedido nos termos da lei.**-----

-----Um exemplar das minutas dos Acórdãos de Colaboração referidos na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**6. PROPOSTA. Acordo de Colaboração com a Universidade do Porto – Universidade Júnior 2017.**-----

-----A Universidade do Porto desenvolve todos os anos, no período do Verão, um projeto designado por Universidade Júnior, que tem como finalidade a sensibilização dos jovens à formação superior, nomeadamente, nas áreas da Ciência, das Letras e das Artes. Visa, também, reforçar os processos de exploração vocacional e propõe ação de elevada qualidade científica que ajudem os nossos jovens a estruturar os campos profissionais a que poderão aceder.-----



-----As atividades são desenvolvidas em grupos e decorrem, sob supervisão constante de um monitor, de segunda a sexta-feira, nos espaços das faculdades da Universidade do Porto.-----

-----O Município reconhece que estas experiências são deveras importantes para a formação dos adolescentes e, como tal, pretende apoiar jovens barcelenses que pretendam aderir à iniciativa. O apoio consiste no transporte de um máximo de 55 alunos residentes no concelho, entre Barcelos e o Porto (e vice-versa), na segunda semana de julho de 2017 (10 a 14), que vão frequentar as atividades do programa “Verão em Projeto” (destinado a alunos dos 9.º, 10.º e 11.º anos).-----

-----Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Barcelos e a Universidade do Porto.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Transporte em ambulância.**-----

-----Foi solicitado ao Município apoio para o transporte em ambulância para efetuar tratamentos/ consultas em hospitais fora do concelho, por munícipes que não conseguem suportar as despesas com estas deslocações;-----

-----O Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica dos requerentes, verificando-se que o rendimento per capita do seu agregado familiar se enquadra nos parâmetros exigidos

pelo Município para atribuição de apoios sociais.-----

-----Em 22 de novembro de 2013 foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara, a minuta de protocolo a celebrar com as corporações dos bombeiros do concelho, com o objetivo de estabelecer as condições de transporte de cidadãos carenciados e portadores de doenças graves, que necessitam de se deslocar para efetuar tratamentos/consultas.-----

-----Face ao exposto, proponho, no uso da competência prevista na alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Exma. Câmara Municipal delibere analisar e votar, ao abrigo do protocolo supra referido, o transporte dos municípes abaixo mencionados:-----

----- Maria de Lurdes de Faria Queirós Silva, residente na freguesia de Creixomil – transporte para o IPO no Porto;-----

----- António Armindo Martins Lopes, residente em Barcelos – transporte para o Hospital de Braga-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Processo n.º CP/E0154A/DOPM – Centro Escolar da Várzea. Ratificação do despacho exarado em 18/04/2017.**-----

-----Por meu despacho, exarado em 18/04/2017, foi aprovada a ata n.º 2 do júri do procedimento identificado em epígrafe, relativa à manutenção da suspensão do prazo fixado para apresentação das propostas.-----

-----Atendendo ao valor estimado do contrato, que ascende a 2.224.857,12€

(dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete euros, e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a competência para aprovação da mesma cabe ao órgão executivo do Município de Barcelos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Nestes termos, o despacho em apreço carece de ser objeto de ratificação pelo órgão executivo.-----

-----Em face do exposto, de modo a dar cumprimento às imposições legais, e no uso das competências que legalmente me são cometidas, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:-----

-----Apreciar e ratificar o despacho proferido em 18.04.2017, que aprovou a ata n.º 2 do júri do procedimento do “Processo n.º CP/E0154A/DOPM – Centro Escolar da Várzea”.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, aprovar a presente proposta.-----

-----**9. PROPOSTA. Celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços. Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 dezembro (Orçamento de Estado 2017).**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 4 do Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28

dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste. -----

-----Por sua vez, decorre do n.º 12 do retrocitado normativo legal, que nas autarquias locais, a comunicação acima referida é realizada ao órgão executivo do Município, ou seja, à Câmara Municipal.-----

-----Com efeito, e por forma a dar cumprimento ao previsto, comunica-se à Exma. Câmara Municipal que o Município de Barcelos celebrou/renovou, nos últimos 30 (trinta) dias, os contratos de aquisição de serviços que constam da lista em anexo à presente proposta (**Anexo A**).-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Foi dado conhecimento à Câmara Municipal dos documentos referidos na presente proposta.**-----

#### -----**10. PROPOSTA. Aceitação de doação.**-----

-----A salvaguarda e a reabilitação do Centro Histórico de Barcelos foi objeto de um Plano de Pormenor (1995) da autoria do Senhor Arquiteto José Pulido Valente.

----- A 6 do corrente mês, o Senhor Arquiteto José Pulido Valente informou este Município que é sua intenção oferecer todos os trabalhos realizados no âmbito do Plano de Pormenor em apreço, os quais se encontram devidamente identificados no relatório de inventário anexo à presente proposta.-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de

Competências do Estado, foi aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do citado diploma, estabelece que compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

----- Atendendo que a entrega dos documentos em apreço, consubstancia uma doação, impõe-se que a mesma seja aceite pela Câmara Municipal.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e votar a aceitação dos trabalhos realizados no âmbito do Plano de Pormenor, da autoria do Senhor Arquiteto José Pulido Valente, devidamente identificados no relatório de inventário anexo à presente proposta.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Aldreu. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Aldreu está a proceder a obras de ampliação do Cemitério – 2ª fase, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com*

*as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 13.120,00 € (treze mil cento e vinte euros), relativo à conclusão do pagamento do auto nº 1, das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

-----*(Miguel Jorge da Costa Gomes)*-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

## -----**12. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Barcelinhos.**

### **Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Barcelinhos pretende proceder ao alargamento e construção de muros de vedação da Rua dos Sobreiros, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e

quinientos euros), relativo à 2ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Carvalhas. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Carvalhas está a proceder a obras de construção de muros de vedação e de suporte no campo de jogos da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 2ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**14. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Cristelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Cristelo está a proceder a obras de pavimentação da Rua da Chafarrica, Rua e Travessa do Boucelão, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.650,00 € (onze mil seiscentos e cinquenta euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**15. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Fragoso. Atribuição de subsídio.**-----



-----A Junta de Freguesia de Fragoso Pretende proceder a obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação das Ruas das Casinhas e do Redondinho, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativo à 1ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Lama. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Lama está a proceder a obras de alargamento, drenagem de águas pluviais, pavimentação e passeios pedonais, da Rua da Igreja, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 2ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Pereira. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Pereira está a proceder a obras de construção da cobertura da bancada do campo de jogos da freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma

Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 7.250,00 € (sete mil e quinhentos euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **18. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Perelhal. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Perelhal está a proceder à pavimentação da Rua Freixo Vasco, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar a sua pretensão.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**19. PROPOSTA. União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro). Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro) está a proceder a obras de reparação e manutenção no edifício da Escola EB1 de Vila Boa, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 6.300,00 € (seis mil e trezentos euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**-----20. PROPOSTA. União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta. Atribuição de subsídio.-----**

-----A União de Freguesias de Carreira e Fonte Coberta está a proceder a obras de requalificação da Rua Arqto Borges Vinagre (2ª fase) – C.M. 1085, nomeadamente alargamento, drenagem de águas pluviais, construção de passeios pedonais e pavimentação, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----21. PROPOSTA. União de Freguesias de Creixomil e Mariz. Atribuição de subsídio.-----**

-----A União de Freguesias de Creixomil e Mariz celebrou um protocolo de colaboração com a Confraria Nossa Senhora do Rosário e a Paróquia de Santiago de Creixomil tendo por objecto a construção de instalações sanitárias num terreno

propriedade da Confraria, mas que servirá de apoio à população em geral, nomeadamente aos utilizadores do cemitério, apoio à capela mortuária e outras atividades da comunidade.-----

-----Deste modo, a União de Freguesias terá que proceder ao pagamento do custo das obras relativo à comparticipação que diz respeito à autarquia, pelo que solicita um apoio do Município para assegurar este compromisso.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA. União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria pretende proceder a obras de drenagem de águas pluviais na Rua dos Artesãos, em Milhazes, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.--

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA. União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão). Atribuição de subsídio.**-----

----- A União de Freguesias de Sequeade e Bastuço (S. João e Sto Estevão) está a proceder a obras de alargamento e pavimentação da Rua de Prameira, em Bastuço Sto Estevão, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à última fase das obras supra identificadas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. União de Freguesias de Vila Cova e Feitos.**  
**Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Vila Cova e Feitos pretende proceder a obras de alargamento e pavimentação das Ruas da Largateira, de Casal Balteiro e dos Tamanqueiros, em Vila Cova, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras.-----

-----Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que *“constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”*.-----

-----Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----



-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**25.PROPOSTA. A Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Delegação de Barcelos da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra foi convidada para participar nas comemorações do “Dia de Portugal” e “Dia dos Combatentes” que se realizam em Lisboa. -----

-----Por se tratar de uma homenagem a que muitos ex-combatentes gostariam de se associar, a Delegação de Barcelos vem solicitar um apoio monetário da Câmara Municipal, destinado a custear a deslocação a Lisboa.-----

-----Trata-se uma atividade não de carácter lúdico, mas sim de um dever de um ex-combatente na comemoração em causa.-----

-----Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 800,00 € (oitocentos euros).-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
**-----26.PROPOSTA. Associação Cultural e Recreativa Feira da Isabelinha. Atribuição de subsídio.-----**

-----A Associação Cultural e Recreativa da Feira da Isabelinha procedeu à realização das provas de BTT, Trail, Mini Trail e Caminhada, as quais constavam do cartaz das Festas da Isabelinha e que habitualmente eram realizadas por outra Associação.-----

-----Nesse sentido dado tratar-se de uma situação extraordinária, solicita um apoio do Município, uma vez que estas provas também contribuem para a promoção turística do concelho.-----

-----Como colaboração, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), atendendo à excecionalidade da situação. -----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----  
**-----27. PROPOSTA: Pedido de desafetação de terreno integrado em RAN. Ratificação.-----**

----- Nos termos do estipulado na alínea b), do artº 4º, da Portaria nº 162/2011, de 18 de Abril, apresenta-se para apreciação e ratificação da Ex.ma Câmara a proposta de emissão de parecer prévio favorável, respeitante aos processos/registos

abaixo identificados, com os fundamentos constantes das informações técnicas anexas ao pedido:-----

-----Registo 16.401/17 – Fátima Paula Faria Moreira-----

-----Registo 15.184/17 – Maria Manuel da Costa Duarte-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017 – Medidas de Apoio I-A, I-B, II-A, II-B, entre o Município de Barcelos e a Associação Clube Moto Galos de Barcelos.**-----

-----Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e nas alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a *“concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*.-----

-----A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

-----O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos

contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

-----O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, directamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro. -----

-----Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

-----A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017, Medidas I-A (Apoio à prática desportiva formal na organização de competições/provas ou formação de carácter regular, na modalidade de supermoto); I-B (Apoio à prática desportiva formal na participação em competições/provas de carácter regular, nas modalidades de trial, supermoto, mototurismo, enduro, downhill, velocidade, jet ski); II-A Apoio na organização de atividades/eventos desportivo específicos e pontuais, nas modalidades de mototurismo, em todas as modalidades desenvolvidas pela associação, downhill, enduro); e II-B (Apoio na participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais, na modalidade de mototurismo), entre o Município de Barcelos a Associação Clube Moto Galos de Barcelos, a qual tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo de natureza técnico-financeira, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, anexa à presente proposta.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----Um exemplar da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**29. PROPOSTA. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017 – Medida de Apoio I-A e Medida de Apoio I-B, entre o Município de Barcelos e a Associação de Para-Quedistas do Vale D’Este.**-----

-----Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e nas alíneas p) e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a *“concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*. -----

-----A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

-----O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

-----O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é *“o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, directamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros,*

*materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro. -----*

-----Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

-----A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017, Medida de Apoio I-A (Apoio à prática desportiva formal na organização de competições/provas/formação de carácter regular) e Medida de Apoio I-B (Apoio à prática desportiva formal na participação em competições/provas de carácter regular), entre o Município de Barcelos e a Associação de Para-Quedistas do Vale D’Este, a qual tem por objeto a execução de dois programas de desenvolvimento desportivos, de natureza financeira, material e/ou logísticas, que visam estabelecer os termos e condições da realização, no concelho de Barcelos, do “Troféu Cidade de Barcelos – II Prova do Campeonato Nacional” nos dias 29 e 30 de abril de 2017, bem como, o fomento, divulgação e prática do desporto na modalidade não profissional de paraquedismo.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**30. PROPOSTA. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017 – Medida de Apoio III, entre o**

## **Município de Barcelos e a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Águias de S. Mamede.**-----

-----Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e nas alíneas p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a *“concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*.-----

-----A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

-----O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é *“o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, directamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”*, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.-----

-----Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

-----A minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017, Medida III (apoio à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos ou aquisição de equipamentos) entre o Município de Barcelos e a

Associação Desportiva Cultural e Recreativa Águias S. Mamede, a qual tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre as partes outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à iluminação do campo de futebol, anexa à presente proposta.-

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**31. PROPOSTA. Reunião ordinária do órgão de Gestão do GAL da ATAHCA - [ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS TERRAS, ALTAS DO HOMEM, CÁVADO E AVE]. Ratificação.**-----

-----No exercício das suas funções a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro representou e participou a 13 do corrente mês, na reunião ordinária da Direcção da ATAHCA.-----

-----Nesta reunião foram objeto de apreciação e votação: «1 – Decisão sobre o Aviso de Concurso n.º 001/ATAHCA/Operação 10.2.1.2/2016 Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas - presente listagens geradas pelo sistema de informação do PDR 2020 e minuta do despacho; 2 – Análise e aprovação do Aviso de 2.º Concurso da acção 10.2.1.2.-Delegação de poderes ao Coordenador e Presidente da Direcção para proceder às alterações ou correcções que forem necessárias e ratificação



dos actos delegados - presente minuta.»-----

-----Não obstante a aprovação relativamente aos assuntos elencados no parágrafo anterior, os mesmos carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e ratificar as votações tomadas pela Sra. Vice-Presidente, Dr.ª Armandina Saleiro, na reunião em apreço.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro prevê no n.º 3 do artigo 35.º do seu Anexo I, que em circunstâncias excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

-----À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma exarei os seguintes Despachos de autorização/aprovação:-----

-----1- Realização de eventos/iniciativas/ apoio logístico a entidades:-----

----- Cedência de duas garagens do Estádio Cidade de Barcelos, à “Associação Académica do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – A.A.I.P.C.A.”, para a construção de carros alegóricos no âmbito do cortejo académico inserido na “Semana Académica do I.P.C.A. – Queima do Galo – Barcelos 2017”, nos dias 20 a 22 de abril;- -

----- Cedência do Salão Nobre, ao “Grupo de Acção Social Cristã – G.A.S.C.”, para a realização de “Sessão Solene de Assinatura de Protocolo de Parceria no Âmbito do Núcleo Consultivo Local – Projeto SER”, no dia 21 de abril;-----

----- Cedência do Salão Nobre, à “Sociedade Columbófila do Souto”, para a realização da entrega do “Troféu Festa das Cruzes” ao vencedor da prova internacional de “Minglanilla”, no dia 1 de maio;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à “Unidade de Psico-Oncologia – Barcelos” da “Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte”, para a realização de conferência subordinada ao tema “Educação para a Saúde”, no dia 5 de maio;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à “Equipa Local de Intervenção ELI7 – Barcelos/Esposende” do “Serviço Nacional de Intervenção Precoce na Infância”, para a realização de “Acção de Sensibilização/Consciencialização para as Modificações Inerentes à Transição do Pré-Escolar para o 1.º Ciclo”, no dia 25 de maio,

----- Cedência de 130 almoços e 130 lanches no dia 8 de Abril e 50 almoços e 50 lanches no dia 9 de Abril, no âmbito do “Campeonato Nacional de Bócia”;-----

----- Cedência de grades de proteção, equipamentos para lixo indiferenciado e

de recolha seletiva, bem como limpeza do local, solicitado pela Associação Académica do IPCA para a realização da Queima do Galo 2017;-----

----- Cedência de 2 galos de tamanho grande e duas biografias de Rosa Ramalho, solicitadas pelos Veteranos do Gil Vicente Futebol Clube;-----

----- Atribuição de uma medalha de honra da Cidade de Barcelos no âmbito das Comemorações do 25 de Abril;-----

----- Disponibilização de meios técnicos e humanos para o corte de relva da Escola Secundária Alcaides de Faria;-----

-----Disponibilização de 3 peças de artesanato médias, três livros alusivos ao Roteiro do Figurado e 50 give-aways, solicitados pelo Grupo Desportivo e Recreativo de Campo;-----

----- Cedência de uma bandeira do Município, solicitada pelo Centro de Solidariedade Social de S. Veríssimo.-----

-----2 – Cedência/Oferta de peças de artesanato e /ou publicações do Município:-----

----- - Cedência de 30 livros de autores barcelenses solicitados pelos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos;-----

----- Cedência de 60 give-aways ao Club de Ténis Escola Secundária Alcaides de Faria para a Torneio de Ténis Sub14 e Sub18;-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

**-----33. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Armandina Saleiro.-----**

-----No exercício das suas funções a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal exarou os Despachos de aprovação/autorização abaixo enumerados. -----

-----Não obstante a aprovação/autorização concedida, os Despachos em apreço carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e ratificar os despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente, Dr.ª Armandina Saleiro, que aprovaram/autorizaram o seguinte:-----

-----1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Acordos de Colaboração celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as atividades que pretendem desenvolver:-----

----- Banda Musical de Oliveira – cedência de uma atuação da Capoeira (registo 20158/17);-----

----- Junta de Freguesia da Lama – cedência de uma atuação da Banda Musical de Oliveira (registo 21050/17);-----

----- Comissão Organizadora das XIV Jornadas Culturais da Lama – cedência de uma atuação da Associação Coral Magistrói (registo 21048/17);-----

----- Associação Social Cultural e Recreativa de Alheira – cedência de uma atuação da Banda do Galo (registo 21575/17);-----

----- Junta de Freguesia de Aborim – cedência de uma atuação do Grupo Amigos da Concertina (registo 22343/17);-----

-----2 – Cedência/Oferta de peças de artesanato e /ou publicações do Município:-----

----- - Cedência de peças de artesanato – give-aways – à Escola Dr. Francisco Sanches (registo 20188/17);-----

----- - Cedência de artesanato (galo médio e give-aways) e publicações do Município a um atleta barcelense que participou no Mundial de Natação de Desporto Escolar na Hungria (registo 15614/17)-----

----- 3- Realização de eventos/iniciativas/ apoio logístico a entidades:-----

----- Fórum Igualdade de Género – Trabalho Digno – publicações e peças de artesanato para oferta aos oradores e moderadores (Registo 22352/17);-----

----- Iniciativa “Os melhores alunos na UMinho”, promovida pela Universidade do Minho – disponibilização de um autocarro para o transporte dos alunos de Barcelos (registo 19631/17);-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à “Idea Business – Associação para o Desenvolvimento, Inovação e Gestão Empresarial e Social”, para a realização de um colóquio subordinado ao tema “O Contabilista, a Tecnologia e as Taxonomias”, no dia 7 de abril;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à associação “Momentos de Sabedoria – N.E.E. Barcelos”, para a realização da conferência de lançamento do livro “Afinal, Quem Somos?”, pelo seu autor, o professor universitário Moacir Lima, no dia 18 de abril;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à “Tertúlia Barcelense”, para a realização de “Conferência Sobre Violência Doméstica”, no dia 19 de abril;-----

----- Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, à “Associação de Pais e Amigos das Crianças – A.P.A.C.”, para a realização da atividade solidária “Aula de Zumba”, no dia 22 de abril.-----

-----Barcelos, 19 de Abril de 2017.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **34. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

----- Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta.-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e oito minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

## OS VEREADORES

---

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr<sup>a</sup>)

---

---

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

---

---

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

---

---

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

---

---

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

---

---

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

---

---

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr<sup>a</sup>)

---

---

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

---

## SECRETARIOU

---

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr<sup>a</sup>)

---

40

40